



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

BALANÇO SOCIAL

2020





FICHA TÉCNICA

Título

Balanço Social 2020

Autoria Técnica

Direção de Serviços de Recursos Humanos

Coordenação

Mafalda Pereira

Elaboração e tratamento de dados

Paula Silva

Imagem

Fernanda Nogueira

Data

janeiro 2021

Edição digital.



SUMÁRIO EXECUTIVO

O ano de 2020 ficou marcado pela pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) que colocou um grande desafio à SGPCM tal como às demais organizações. A nível global, a necessidade de controlo da pandemia veio trazer novos estímulos ao mercado de trabalho e a necessidade de rever as leis que o regulam. Na SGPCM, veio precipitar e alargar a aplicação de uma nova modalidade de prestação do trabalho - o teletrabalho ou trabalho à distância - e lançar as bases para uma política de saúde no trabalho.

A 31 de dezembro de 2020, a SGPCM contava com um total de 217 efetivos, tendo-se verificado um acréscimo de 29 efetivos face ao mesmo período de 2019. Desse total, 135 pessoas prestavam o seu trabalho em regime de teletrabalho por contraposição a 82 que laboravam em regime presencial.

Este aumento não é tão expressivo por terem também saído, durante todo o ano de 2020, 29 pessoas por diversas razões destacando-se,

como as principais, a mobilidade para outro órgão ou serviço e o regresso ao respetivo serviço de origem. Por esse motivo, foi definida e implementada uma estratégia concertada que se traduziu num intenso processo de recrutamento, concretizada através da abertura de 58 procedimentos, nas suas diferentes modalidades e abrangendo as diferentes unidades orgânicas.

A média etária da SGPCM aumentou ligeiramente para os 48 anos, continuando a verificar-se o predomínio do género feminino, inclusive nos cargos de direção da SPGCM, tendo a maioria das mulheres habilitação superior.

No ano de 2020 houve uma redução da taxa de absentismo sendo a taxa mais baixa obtida dos últimos 3 anos, tendo-se registado apenas dois acidentes de trabalho. O ano de 2020 foi também marcado pela forte aposta na formação, tendo-se registado 198 participantes em ações de formação.



ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	3	
1ª Parte		
NOTA INTRODUTÓRIA.....	7	
2ª Parte		
ORGANOGRAMA.....	9	
GRUPOS DE PESSOAL.....	10	
Distribuição dos efetivos por unidade orgânica	11	
RESUMO DOS DADOS MAIS EVIDENCIADOS.....	13	
INDICADORES SOCIAIS.....	17	
3ª Parte		
ANÁLISE SUMÁRIA DOS DADOS MAIS EVIDENCIADOS	19	
CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS		19
Trabalhadores por modalidade de vinculação	19	
Trabalhadores segundo o género	19	
Trabalhadores por escalão etário.....	20	
Trabalhadores por escalão de antiguidade.....	21	
Trabalhadores por nível de escolaridade	21	
Trabalhadores portadores de deficiência	22	
Mudança de situação profissional de trabalhadores	22	
Admissões ou regressos de trabalhadores	23	
Saídas de trabalhadores.....	23	
Modalidades de trabalho.....	24	
Horário de trabalho e período normal de trabalho	27	
Ausências ao trabalho	27	



CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS COM PESSOAL	29
Estrutura remuneratória	29
Total de encargos com pessoal	30
CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	31
CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL	33
CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS	35
4ª Parte	
LINHAS DE AÇÃO.....	36
5ª Parte	
FORMULÁRIO DO BALANÇO SOCIAL SEGUNDO MODELO DA DGAEP	38

Índice de tabelas e gráficos

1. Organograma	9
2. Distribuição pelos grupos de pessoal.....	10
3. Distribuição pelos grupos profissionais por Género	10
4. Distribuição dos efetivos por UO	11
5. Percentagem de trabalhadores por UO	12
6. Indicadores Sociais	17
7. Trabalhadores por modalidade de vinculação	19
8. Trabalhadores por género	19
9. Escalão etário por género	20
10. Escalão de antiguidade por género	21
11. Trabalhadores por nível de escolaridade	21
12. Nível de escolaridade por género	22
13. Admissões e regressos por género	23
14. Saída de trabalhadores por grupo profissional	24
15. Dados do teletrabalho, COVID-19 e isolamento profilático	26
16. Modalidades de horário.....	27



17. Ausências ao trabalho	28
18. Estrutura remuneratória da SGPCM	29
19. Distribuição dos encargos com o pessoal	30
20. Equipamento de Proteção Individual adquirido no âmbito da COVID-19	32
21. Participação em ações de formação por grupo de pessoal	33
22. Nº de participantes e nº de horas em ações de formação por grupo profissional ..	34



1ª Parte

NOTA INTRODUTÓRIA



O Balanço Social (BS) da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) efetua a caracterização dos recursos humanos da SGPCM a 31 de dezembro de 2020. É elaborado de acordo com as orientações da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), tendo sido utilizado o formulário de quadros disponibilizado no respetivo sítio institucional.

O ano de 2020 foi um ano atípico, marcado em todo o mundo pela pandemia de COVID-19 e pelas medidas preventivas de distanciamento social que foram aplicadas. Tal exigiu um esforço de adaptação nas diferentes áreas de atuação da SGPCM. Assim, a partir de março de 2020 as atividades presenciais foram suspensas tendo ficado presentes no local de trabalho, apenas as pessoas trabalhadoras cujas funções não poderiam ser desempenhadas em regime de teletrabalho e alguns dirigentes, de modo a assegurar a articulação dos diversos serviços.

A SGPCM disponibilizou, na medida do possível, o acesso aos equipamentos necessários à prestação do trabalho fora das instalações da SGPCM, garantindo, através de plataformas de comunicação, os contactos entre trabalhadores e entre estes e os respetivos dirigentes, bem como o agendamento de reuniões por videoconferência. As pessoas trabalhadoras ficaram munidas de todas as aplicações de trabalho que tinham na SGPCM, de um modo remoto.

Foram também adotadas medidas alternativas ao registo biométrico. A monitorização da pontualidade e da assiduidade dos trabalhadores passou a ser feita através do preenchimento de mapas, eliminando-se o contacto físico com o equipamento de registo biométrico, prevalecendo as medidas de segurança. Foi incentivada e promovida, durante este período, formação à distância, contando a SGPCM a 31 de dezembro



de 2020 com o total de 4.743 horas de formação nesta modalidade.

Na ótica dos instrumentos de gestão de pessoal importa chamar à colação o mapa de postos de trabalho e o mapa de pessoal. O primeiro contém a indicação, por carreira, do número de postos de trabalho, aprovados pela tutela e necessários para o cumprimento das atribuições da SGPCM para o ano em causa. O mapa de pessoal inclui duas realidades: as pessoas trabalhadoras que exercem funções nas unidades orgânicas da SGPCM e as pessoas trabalhadoras que estão ligados à SGPCM através de um vínculo jurídico.

Foram aprovados pela tutela para o ano de 2020, 210 postos de trabalho para a SGPCM prosseguir as suas atividades.

De um universo de 301 pessoas pertencentes ao mapa de pessoal da SGPCM, em 31 de dezembro de 2020, apenas 217 desempenhavam funções nas respetivas unidades orgânicas. A diferença de 84 é o resultado das seguintes situações:

- i) Pessoal em comissão de serviço, mobilidade, licença sem remuneração ou cedência de interesse público - 57;
- ii) Gabinetes dos membros do Governo e entidades no âmbito da PCM - 27.

Destas 84 pessoas trabalhadoras, 49 estão integradas na carreira de técnico superior, 8 pertencem à carreira especial não revista de informática (TI e EI), 13 à carreira de assistente técnico e 14 à carreira de assistente operacional.

O Secretário-Geral

David Xavier



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

2ª Parte

ORGANOGRAMA



dezembro 2020

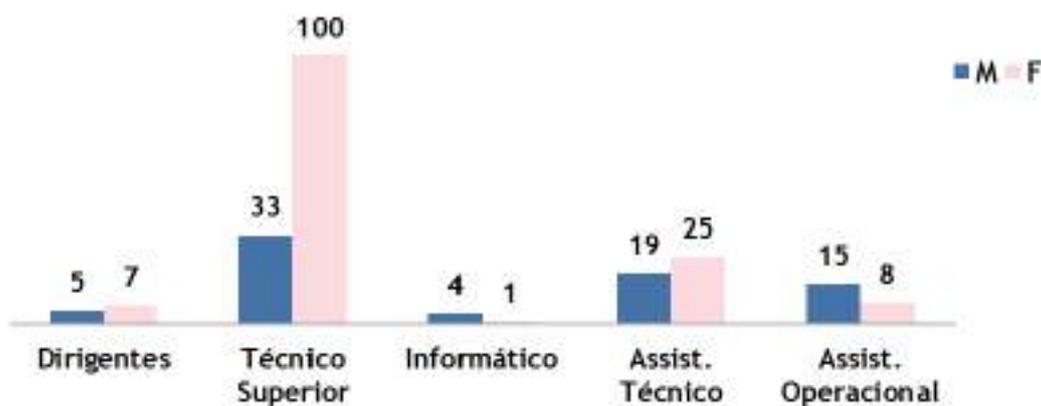


GRUPOS DE PESSOAL

Grupo de Pessoal	Cargo/Carreira	Nº de trabalhadores a 31/12/2020
Pessoal Dirigente	Secretário-Geral	1
	Secretária-Geral Adjunta	1
	Diretor de serviços	6
	Chefe de divisão	4
Pessoal técnico superior	Técnico superior	133
Pessoal de informática	Informático	5
Pessoal assistente técnico	Assistente técnico	44
Pessoal assistente operacional	Assistente operacional	23
TOTAL		217

2. Distribuição pelos grupos de pessoal

Em 31 de dezembro de 2020 a estrutura orgânica da SGPCM integrava 217 pessoas trabalhadoras distribuídas por 5 grupos profissionais.



3. Distribuição pelos grupos profissionais por Género



Em relação ao ano de 2019 verificou-se um acréscimo de 29 pessoas, distribuídas por diferentes grupos profissionais, embora o principal grupo tenha sido o do técnico superior.

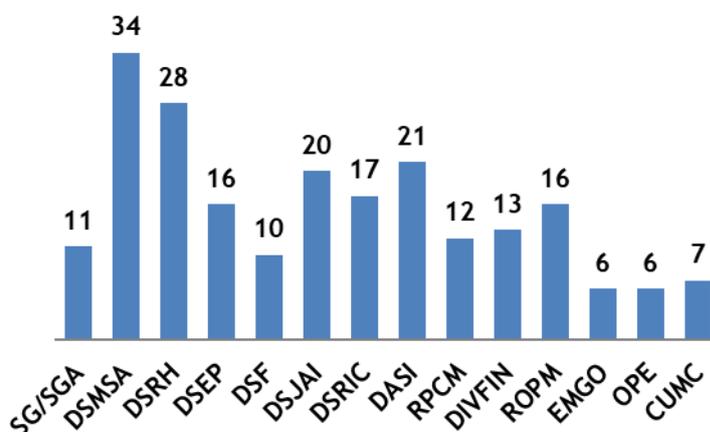
De referir que o grupo de pessoal com maior incidência de trabalhadores é o dos técnicos superiores (61%) onde se incluem 3 chefes de equipa multidisciplinar com estatuto remuneratório equiparado a dirigente intermédio de 2.º grau, seguido do grupo dos assistentes técnicos (20%) que engloba 3 coordenadores técnicos.

Os grupos com menor representatividade são o do assistente operacional (10%) que integra 1 encarregado operacional e do pessoal informático (2%). O grupo do pessoal dirigente inclui 2 cargos de direção superior, um do 1.º e outro do 2.º grau e 10 cargos de direção intermédia, sendo 6 cargos de 1.º grau e 4 cargos de 2.º grau.

DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR UNIDADE ORGÂNICA

A SGPCM encontra-se estruturada em 6 unidades orgânicas nucleares, 4 unidades orgânicas flexíveis e por 3 equipas multidisciplinares.

O gráfico ao lado espelha a distribuição dos recursos humanos por unidade em 2020.

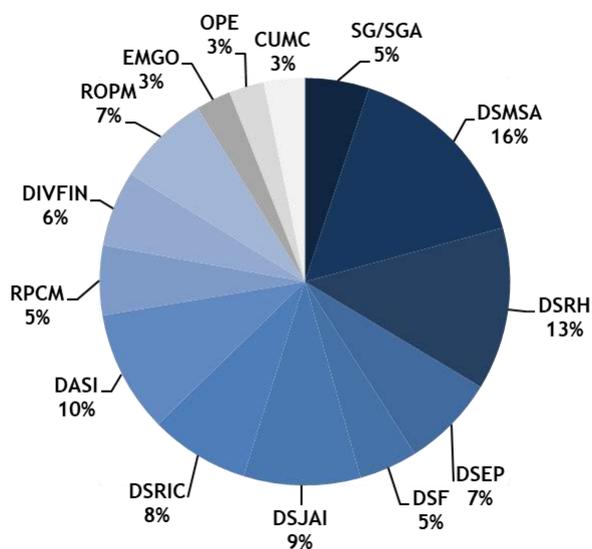


4. Distribuição dos efetivos por UO

- Secretário-Geral/Secretária-Geral Adjunta (SG/SGA)
- Direção de Serviços de Mobilidade, Sustentabilidade e Aquisições (DSMSA)
- Direção de Serviços de Recursos Humanos (DSRH)
- Direção de Serviços de Estratégia e Prospetiva (DSEP)
- Direção de Serviços Financeiros (DSF)
- Direção de Serviços Jurídicos, Auditoria e Inspeção (DSJAI)
- Direção de Serviços de Relações Internacionais e Comunicação (DSRIC)
- Divisão de Arquivos e Sistemas de Informação (DASI)
- Divisão de Relações Públicas e Apoio ao Conselho de Ministros (RPCM)
- Divisão Financeira (DIV-FIN)
- Divisão de Apoio à Residência Oficial do Primeiro-Ministro (ROPM)
- Equipa Multidisciplinar de Gestão por Processos e Desenvolvimento Organizacional (EMGO)
- Equipa Multidisciplinar de Organização e Projetos (OPE)
- Equipa Multidisciplinar de Contratação e Unidade Ministerial de Compras (CUMC)



A unidade orgânica que apresenta maior número de pessoas trabalhadoras é a Direção de Serviços de Mobilidade, Sustentabilidade e Aquisições (DSMSA), correspondendo a 16% do número total de efetivos.



5. Percentagem de trabalhadores por UO



RESUMO DOS DADOS MAIS EVIDENCIADOS

De entre os dados apurados destacam-se, com maior relevância, os seguintes:



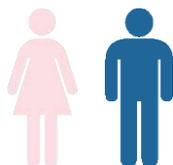
Em 31 de dezembro de 2020 foram contabilizadas **mais 29 pessoas trabalhadoras** do que na mesma data do ano anterior (passou de 188 efetivos para 217 efetivos);



A **idade média** dos trabalhadores aumentou ligeiramente para os **48 anos**;



Continua a verificar-se um predomínio do género feminino, já que dos 217 efetivos, **141 são mulheres**, o que corresponde a 65% do total da SGPCM;



Dos 12 cargos de **direção** existentes na SGPCM, **7 são ocupados por mulheres** e **5 são ocupados por homens**;



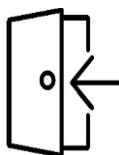
A **antiguidade média** na função pública continua nos **19 anos**;



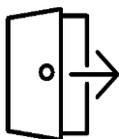
A taxa de **habilitação superior** representa **70%** do total de pessoas trabalhadoras, enquanto os restantes **30%** possuem habilitação até ao **12º ano de escolaridade**;

Do universo de **58 entradas** de pessoas trabalhadoras:

- **15** foram recrutadas por **procedimento concursal**;
- **8** por **regresso à SGPCM** em virtude de cessação de funções noutros organismos;
- **3** pela **integração *ope legis*** no mapa de postos de trabalho da SGPCM;
- **32** por via do recrutamento por **mobilidade** nas suas várias modalidades;



As pessoas trabalhadoras que iniciaram funções na SGPCM estão, maioritariamente, integradas na carreira de **técnico superior**, o que contribuiu para a manutenção do índice de tecnicidade em **68%**;



Foram contabilizadas **29 saídas** de pessoas da SGPCM, o que representa um decréscimo de **21** pessoas trabalhadoras, em relação ao ano de **2019**;

Do número total de saídas, apenas **16** foram **registadas a título definitivo**, tendo estas ocorrido por:

- **6** Aposentações;
- **7 Regressos ao serviço de origem**;
- **3** Integrações noutro serviço, na sequência de recrutamento por procedimento concursal;



Na SGPCM foram contabilizadas 13 saídas a título não definitivo:

- 2 em virtude de designação em **comissão de serviço** para cargo dirigente;
- 7 em mobilidade;
- 4 em virtude da sua designação para o exercício de funções em **gabinetes e entidades no âmbito da PCM**;



Durante o ano de 2020 foram contabilizados **1.368 dias de ausência ao trabalho**, menos 1.265 dias do que em 2019, com especial incidência para as ausências por **motivo de doença prolongada**, seguida da **proteção na parentalidade**;

A taxa de **absentismo** situa-se nos **2,8%**, o que representa uma diminuição de 3,2% face às ausências contabilizadas em 2019, sendo de realçar que dos últimos 3 anos é a percentagem mais baixa obtida;



O **leque salarial líquido em 2020 situa-se nos 8,2**, o que significa que a diferença remuneratória é 8 vezes superior, incluindo-se na remuneração mais elevada as despesas de representação;

O total de encargos com pessoal totalizou 5.767.590,78 €.

Deste montante, cerca de **73%** correspondem ao pagamento da **remuneração base**;

No ano de 2020 registaram-se **31 alterações da situação profissional**, nas seguintes carreiras:



- 24 na carreira de técnico superior;
- 2 na carreira de assistente técnico;
- 1 na carreira de especialista de informática;
- 4 na carreira de assistente operacional.



No ano de 2020, ocorreram **4 mudanças por alteração obrigatória de posicionamento remuneratório** nas carreiras e **27 consolidações** da mobilidade;



Em 2020 foram registados **2 acidentes de trabalho**, o que representa igual número em relação ao ano anterior, tendo apenas 1 deles resultado em ausência ao trabalho;



Quanto à formação profissional, foi registada a participação de **198 pessoas** em ações de formação, cujos custos totais ascenderam a **34.065,77 €**, tendo sido o ano com maior taxa de formação de sempre.



INDICADORES SOCIAIS

		2018	2019	2020	
Taxa de Enquadramento	Dirigente e Chefia* x 100	9,8%	7,4%	6,9%	↓
	Total trabalhadores				
* Inclui 3 CEM					
Taxa de Feminização Dirigente	Dirigentes Femininos x 100	4,3%	3,7%	3,2%	↓
	Total trabalhadores				
Taxa de Feminização	Trabalhadores Femininos x 100	65,4%	60%	65%	↑
	Total trabalhadores				
Taxa de Tecnicidade	Dir. + Téc. Sup. + Esp. Inf. x 100	67,3%	66%	68%	↑
	Total trabalhadores				
Taxa de Formação Superior	Nº Dout. + Mestr. + Lic. + Bach. x 100	70%	69%	70%	↑
	Total trabalhadores				
Taxa de Formação Superior Feminina	Nº Dout. + Mestr. + Lic. + Bach. x 100	71%	77%	79%	↑
	Efetivo Feminino				
Taxa de Pessoal Assistente Técnico	Nº de Assistentes Técnicos x 100	26%	23%	20%	↓
	Total trabalhadores				
Taxa de Absentismo	Número de dias de ausência x 100	4,2%	6%	2,8%	↓
	(Nº dias trabalháveis* x Total trab.)				
Média Etária	Σ das idades Total trabalhadores	47	47	48	↑
Nível Médio Etário Feminino	Σ das idades dos efetivos femininos Total efetivos femininos	49	48	48	⊖
Leque Etário	Idade mais velha Idade mais nova	2,9	2,8	2,5	↓
Leque Remuneratório	Remuneração mais elevada Remuneração mais baixa	9,1	8,3	8,2	↓

6. Indicadores Sociais

226 – Número de dias trabalháveis por ano, descontando ao número de dias do ano os fins -de -semana, feriados e o período de férias.



Legenda:

Para cada indicador, perante os valores obtidos é fácil proceder a uma análise comparativa face aos anos de 2018 e 2019 ao posicioná-los segundo um dos 4 níveis de graduação:



Valores que são **positivos** para o serviço e que significam aumento ou diminuição.



Valores que são **pouco expressivos** para o serviço e que significam aumento ou diminuição.



Valores que são **negativos** para o serviço e que significam aumento ou diminuição.



Valores que **não são reveladores** para o serviço e que significam um resultado idêntico.



3ª Parte

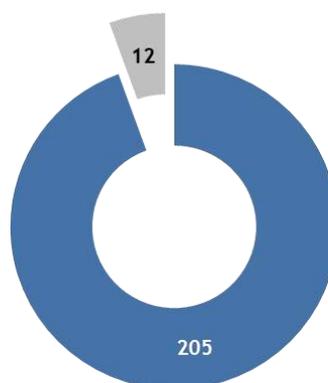
ANÁLISE SUMÁRIA DOS DADOS MAIS EVIDENCIADOS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

TRABALHADORES POR MODALIDADE DE VINCULAÇÃO

No período em apreço a SGPCM contava com um total de 217 pessoas trabalhadoras, cuja modalidade de vinculação predominante era o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com uma abrangência de 94% (205 efetivos).

Com menor expressão destacou-se a modalidade de vinculação por comissão de serviço ao abrigo do Estatuto do Pessoal Dirigente, representando 6% (12 dirigentes).



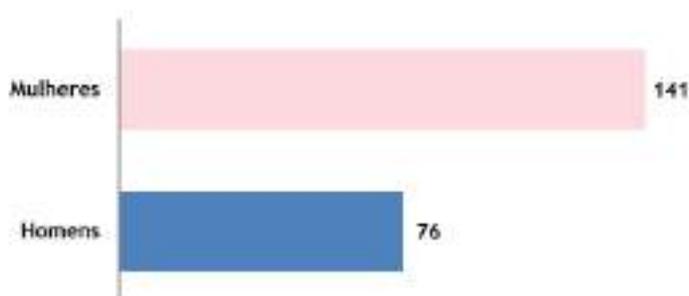
- CT em Funções Públicas por tempo Indeterminado
- Comissão de Serviço

7. Trabalhadores por modalidade de vinculação

TRABALHADORES SEGUNDO O GÉNERO

A distribuição dos recursos humanos por género revelou a predominância do género feminino (141 mulheres e 76 homens).

A taxa de feminização é agora de 65%, sofrendo um acréscimo em relação ao ano de 2019 (60%).



8. Trabalhadores por género



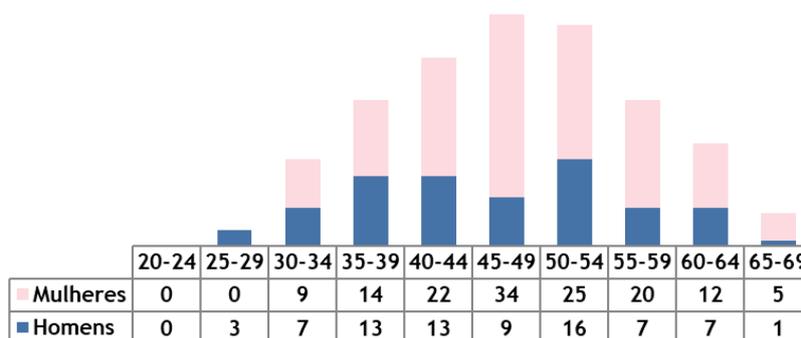
A diferença entre o número de homens e de mulheres é mais acentuada na carreira de técnico superior, na qual 71% são do género feminino, seguida da carreira de assistente técnico com 18%. Esta disparidade inverte-se na carreira de assistente operacional na qual 15 pessoas são do género masculino, exercendo maioritariamente funções de motorista.

Nos cargos de direção a diferença entre géneros reduz-se, registando-se uma taxa de feminização de 3,2% (do total de 12 dirigentes, 7 são do género feminino).

TRABALHADORES POR ESCALÃO ETÁRIO

Em 31 de dezembro de 2020 os escalões etários com maior expressão, à semelhança do verificado no ano transato, situavam-se, maioritariamente, nos intervalos 40-44, 45-49 e 50-54 anos. Estes escalões abrangem 119 das pessoas trabalhadoras, que correspondem a 55% do total de efetivos.

Analisado o escalão etário, tendo por base o género, constatou-se que o maior número de mulheres se situava na faixa etária dos 45-49 anos e os homens se situavam na faixa etária dos 50-54 anos.



9. Escalão etário por género

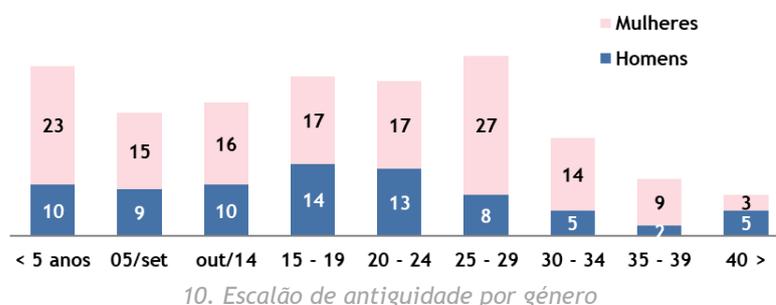
O leque etário foi de 2,5 e a amplitude de 41 anos, resultando da diferença de idades entre a pessoa mais nova (26 anos) pertencendo à carreira de assistente técnico e a mais velha (67 anos) integrada na carreira de assistente operacional.

No ano em análise o nível etário médio é de 48 anos, o que significa que houve um ligeiro aumento em relação ao ano de 2019 (47 anos).



TRABALHADORES POR ESCALÃO DE ANTIGUIDADE

De acordo com o gráfico, constata-se que o nível de antiguidade mais significativo se situou entre os 25 e os 29 anos (onde se encontram 35 efetivos), sendo 19 da carreira técnica superior, 13 da carreira de assistente técnico e 3 da carreira de assistente operacional.



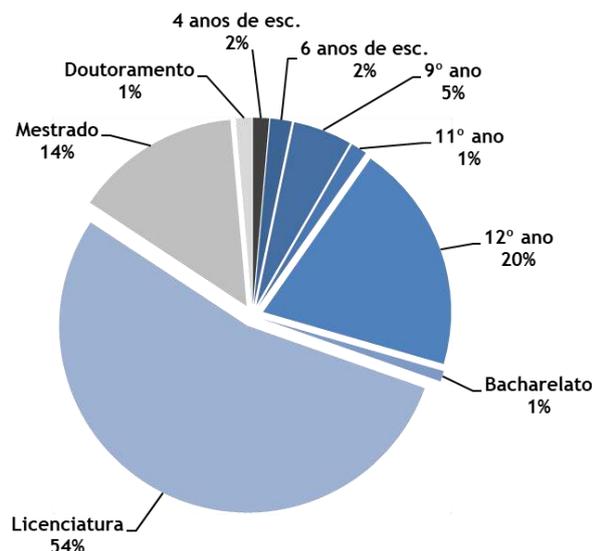
10. Escalão de antiguidade por género

É de evidenciar que existiam 5 pessoas trabalhadoras do género masculino com 40 ou mais anos de antiguidade (2 técnicos superiores, 2 assistentes técnicos e 1 assistente operacional).

A média de antiguidade na função pública situou-se nos 19 anos o que significa que se manteve o valor em comparação com o registado no ano de 2019.

TRABALHADORES POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

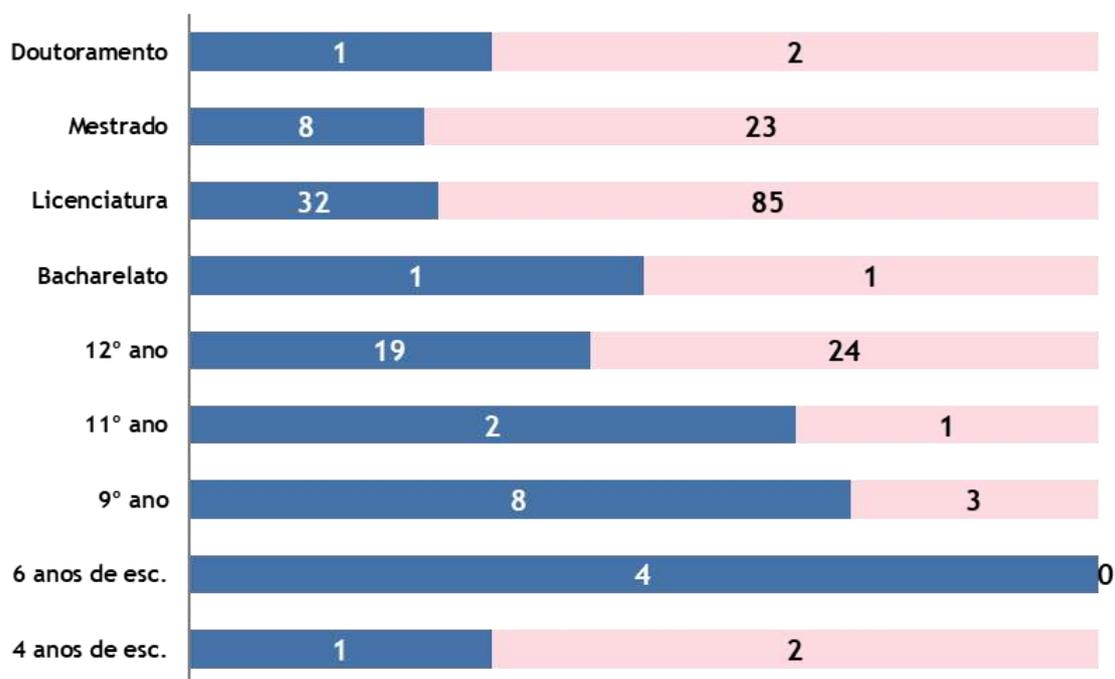
Da análise da estrutura habilitacional conclui-se que o nível de formação mais representativo é o da licenciatura, com um total de 117 pessoas, representando 54% do universo. Por outro lado, 14% do total dos efetivos eram detentores do grau de mestre, sendo 23 do género feminino e 8 do género masculino.



11. Trabalhadores por nível de escolaridade



Nesta variável é particularmente interessante referir que das 153 pessoas trabalhadoras com formação superior, 72% eram do género feminino e 27% do género masculino. A licenciatura preponderante continua a ser o direito, contando com 35 pessoas trabalhadoras.



12. Nível de escolaridade por género

TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Em 31 de dezembro de 2020 exerciam funções na SGPCM 9 trabalhadores portadores de deficiência, sendo 4 do género feminino e 5 do género masculino. Em dois dos casos foi necessário adaptar o posto de trabalho e todos beneficiaram de um regime fiscal mais favorável.

Este universo representa 4,1% dos efetivos.

MUDANÇA DE SITUAÇÃO PROFISSIONAL DE TRABALHADORES

No ano de 2020 registaram-se 34 mudanças na situação profissional conforme os seguintes motivos:

- Consolidaram definitivamente na SGPCM a situação de mobilidade na categoria, 27 pessoas trabalhadoras, sendo 20 técnicos superiores, 2

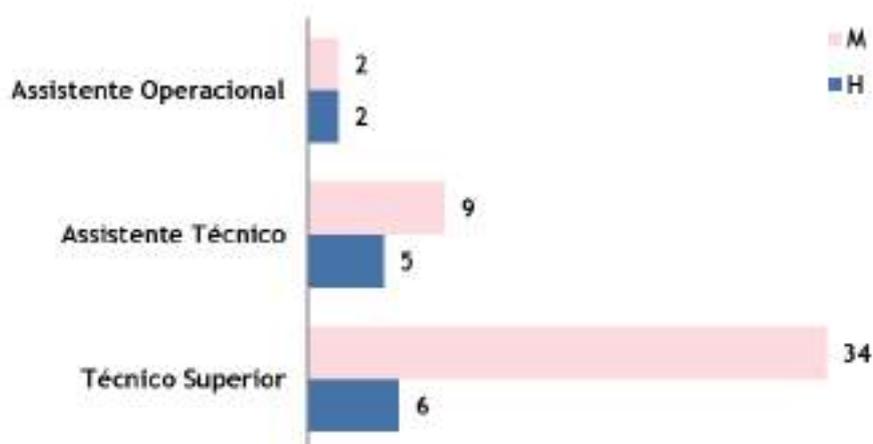


assistentes técnicos, 1 especialista de informática e 4 assistentes operacionais;

- Alteraram o seu posicionamento remuneratório, por via da alteração obrigatória, 4 pessoas integradas na carreira e categoria de técnico superior;
- Ocorreu a designação de 1 técnico superior como chefe de equipa multidisciplinar, com estatuto remuneratório equiparado a dirigente intermédio de 2.º grau;
- Ocorreu a designação, em regime de substituição, de 2 técnicos superiores para cargos de direção intermédia de 2.º grau.

ADMISSÕES OU REGRESSOS DE TRABALHADORES

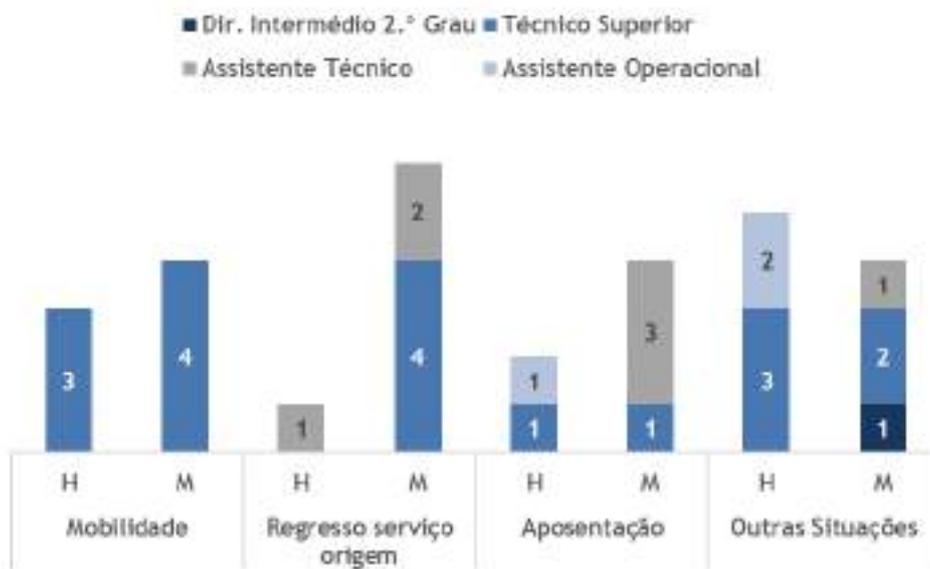
Durante o ano de 2020 foram admitidas na SGPCM 50 pessoas trabalhadoras e regressaram à SGPCM 8, totalizando 58 efetivos. A admissão ocorreu, principalmente, por via do recurso ao instrumento do recrutamento por mobilidade (32), por via do recrutamento através de procedimento concursal (15) e pela integração ope legis (3). Em relação ao ano 2019 verificou-se um decréscimo de 22 efetivos.



13. Admissões e regressos por género

SAÍDAS DE TRABALHADORES

Em 2020 registaram-se 29 saídas o que corresponde a cerca de 13% do total do número de efetivos, valor muito inferior ao ano transato em que saíram 26,5% das pessoas trabalhadoras à data.



14. Saída de trabalhadores por grupo profissional

Analisando no gráfico com a indicação do motivo da saída por grupo profissional salienta-se que o grupo com maior expressão é o dos técnicos superiores (18), seguido dos assistentes técnicos (7), assistente operacional (3) e por último, direção intermédia de 2.º grau (1).

Conclui-se que os principais instrumentos de saída da SGPCM são:

- A mobilidade (7);
- O regresso ao serviço de origem (7);
- A aposentação (6).

O maior número de saídas foi registado no género feminino, totalizando 18 trabalhadoras.

MODALIDADES DE TRABALHO

A atipicidade do ano de 2020, decorrente da situação pandémica então vivida, obrigou à aplicação do regime do teletrabalho, sem necessidade de acordo das partes, desde que compatível com as funções exercidas, em determinados momentos do ano.

Na SGPCM esta realidade não era de todo nova pois já antes da pandemia laboravam nesta modalidade de prestação de trabalho 13 pessoas trabalhadoras com as quais se procedeu, nos termos legais, à outorga do correspondente acordo escrito.



O teletrabalho ou "trabalho à distância" consiste na prestação laboral realizada com subordinação jurídica, em regra, fora do órgão ou serviço do empregador público e através de recurso a tecnologias de informação e de comunicação que, na falta de estipulação em contrário, se presumem pertencer ao empregador público. O teletrabalho depende de acordo escrito, contudo, tal obrigatoriedade foi temporariamente dispensada nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.

Para o trabalhador, em especial, esta nova forma de trabalhar veio trazer vantagens como uma maior capacidade de gestão do tempo, maior e mais flexibilidade e facilidade em conciliar a vida pessoal e profissional. Contudo, torna-se também mais difícil definir os limites do início e do fim do dia de trabalho.

Pese embora o teletrabalhador continue sujeito a um período normal de trabalho diário e semanal, bem como às regras gerais sobre a organização de tempos de trabalho, nunca a necessidade de abordagem da temática do Direito a desligar fez tanto sentido.

No que aos dirigentes diz respeito, esta nova forma de prestação do trabalho veio demonstrar a necessidade de reforço das denominadas competências emergentes como a literacia digital, a liderança e a comunicação à distância, numa altura em motivação e o acompanhamento das pessoas trabalhadoras se revelavam de extrema importância.

Assim do universo de 217 efetivos existente a 31 de dezembro de 2020, 135 pessoas prestavam o seu trabalho em regime de teletrabalho por contraposição a 82 em regime presencial. As unidades orgânicas com o maior número de pessoas em regime de trabalho presencial foram a Direção de Serviços de Mobilidade, Sustentabilidade e Aquisições e a Divisão de Arquivos e Sistemas de Informação. A primeira unidade orgânica inclui os motoristas e alguns trabalhadores indispensáveis para apoio aos gabinetes ministeriais e a segunda por integrar o núcleo da informática e o expediente.

Efetuando uma análise cronológica, o teletrabalho foi considerado obrigatório em 3 momentos:

- Pela RCM n.º 33-A/2020, de 30 de abril, com efeitos a 3 de maio;
- Pela RCM n.º 38/2020, de 17 de maio, com efeitos a 18 de maio;
- Pela RCM n.º 43-B/2020, de 12 de junho, para determinadas situações, com efeitos a 15 de junho.



Essa obrigatoriedade teve expressão no número de trabalhadores que exerceram funções em regime de teletrabalho na SGPCM, os quais se situaram entre os 65% e os 75%.

Dados a 7 de maio de 2020

N.º Total de Trabalhadores	N.º de Trabalhadores em Teletrabalho	%	N.º de Trabalhadores com COVID-19	N.º de trabalhadores em isolamento profilático
203	154	75,86%	0	0

Dados a 20 de maio de 2020

N.º Total de Trabalhadores	N.º de Trabalhadores em Teletrabalho	%	N.º de Trabalhadores com COVID-19	N.º de trabalhadores em isolamento profilático
203	147	72,41%	0	0

Dados a 17 de junho de 2020

N.º Total de Trabalhadores	N.º de Trabalhadores em Teletrabalho	%	N.º de Trabalhadores com COVID-19	N.º de trabalhadores em isolamento profilático
204	133	65,20%	0	0

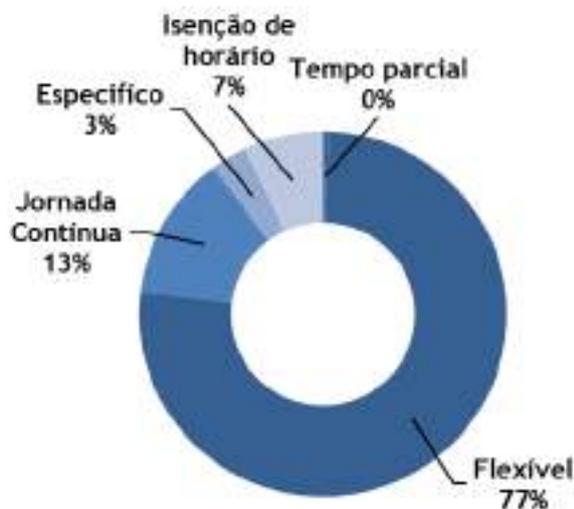
15. Dados do teletrabalho, COVID-19 e isolamento profilático



HORÁRIO DE TRABALHO E PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

No ano em análise a modalidade de horário com maior representatividade na SGPCM foi a do horário flexível, de 35h semanais, com plataformas fixas das 10.30h às 12.30h e das 14.30h às 16.30h, representando 77% do número total de efetivos, percentagem essa que teve um aumento de 19% em comparação com o ano de 2019.

Este aumento pode justificar-se, em parte, devido à aplicação do regime do teletrabalho.



16. Modalidades de horário

Na verdade, o regime de horário flexível poderá ser o mais adequado a este tipo de prestação de trabalho por prever períodos de disponibilidade imediata dos teletrabalhadores, em especial quando há necessidade de comunicação eficiente (reuniões) entre teletrabalhadores e trabalhadores em regime presencial.

Seguidamente destacou-se a modalidade de horário de jornada contínua (13%), onde o período normal de trabalho corresponde a 30h semanais. Registrou-se, nesta modalidade, uma diminuição de cerca de 10% relativamente ao ano anterior.

A jornada contínua foi requerida, praticamente no âmbito da parentalidade, de modo a possibilitar o acompanhamento de filhos menores até à idade de 12 anos.

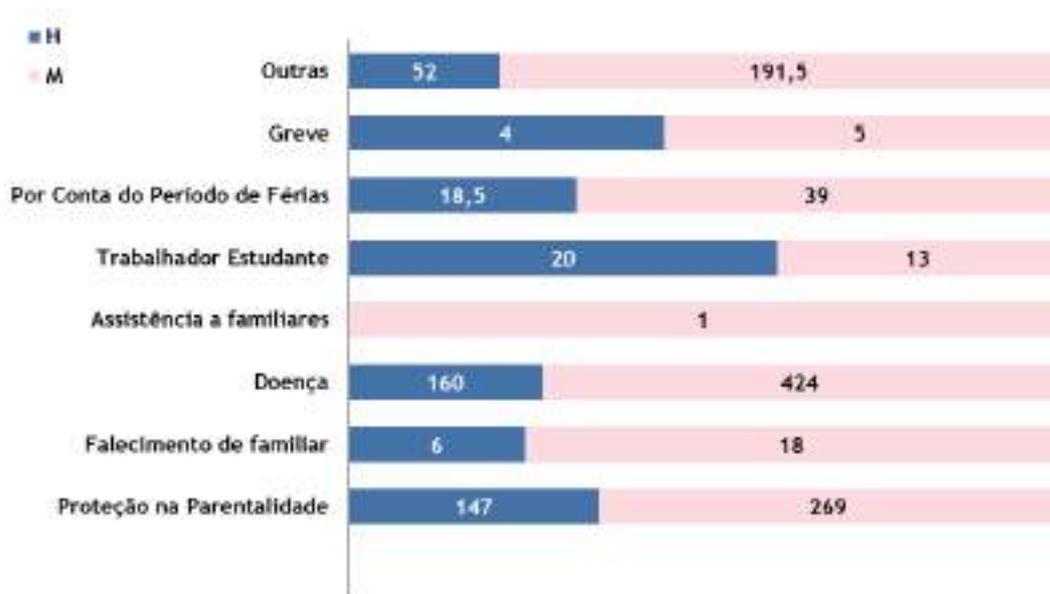
Há ainda a registar a prática da modalidade do trabalho a tempo parcial, correspondente a 17,5 horas de trabalho semanal, por uma pessoa trabalhadora.

AUSÊNCIAS AO TRABALHO

As ausências ao trabalho na SGPCM ascenderam a um total de 1.368 dias, valor esse inferior ao do ano de 2019. O valor com maior expressão foi o das ausências do género feminino com 960,5 dias de ausência justificadas, principalmente,



por motivos de doença prolongada e para apoio à parentalidade, tal como o sucedido no ano anterior.



17. Ausências ao trabalho

Em 2020 só foi registada uma ausência por doença COVID-19, uma vez que todos os outros que contraíram a doença (3 efetivos), se mantiveram a exercer funções em regime de teletrabalho, dada a natureza das funções desenvolvidas.

Por isolamento profilático, registaram-se 4 casos cujo tempo de afastamento ao serviço foi dos 8 aos 14 dias.

Da análise dos dados registados no gráfico acima, a situação que mais contribuiu para as ausências ao trabalho foi a doença num total de 584 dias, com um peso de 43%, face às demais causas. Foi ainda possível apurar a associação a doenças autoimunes que obrigaram a ausências por períodos prolongados.

No que diz respeito ao grupo de pessoal com maior número de dias de ausência foi o de técnico superior com 972,5 dias registados. Em relação ao ano anterior constatou-se um decréscimo significativo da taxa de absentismo, de 6% para 2,8%.

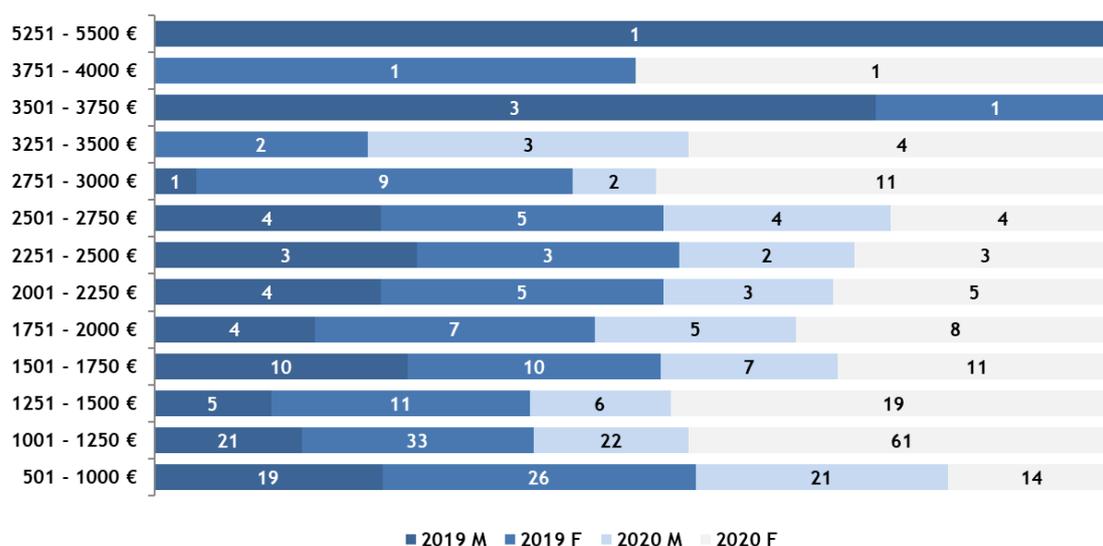
Quanto à participação em greves, apurou-se que 9 pessoas trabalhadoras aderiram a uma greve, representando essa participação 4% do total de efetivos da SGPCM.



CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS COM PESSOAL

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

A análise da estrutura remuneratória do pessoal da SGPCM tem por referência o mês de dezembro de 2020 e as remunerações base mensais ilíquidas, acrescidas dos suplementos regulares pagos.



18. Estrutura remuneratória da SGPCM

A estrutura remuneratória apresentou um leque salarial ilíquido com uma amplitude de 8,2 ou seja, a diferença entre a remuneração ilíquida mais alta e a mais baixa é de 4.660,21 €, nela se incluindo os dirigentes, que auferem despesas de representação e cujo valor é considerado nesta sede.

O escalão remuneratório 1 001 € - 1 250 € foi o que incluiu o maior número de pessoas trabalhadoras, num total de 83, sendo 61 do género feminino e 22 do género masculino.

Seguidamente o escalão remuneratório 501 € - 1 000 € com 35 efetivos, dos quais 14 são do género feminino e 21 do género masculino.

Quanto às diferenças salariais por género, à semelhança do ano anterior, tanto o género feminino como o masculino estão presentes nas remunerações mais baixas no escalão remuneratório 1 001 € - 1 250 €, com 61 e 22 trabalhadores, respetivamente.

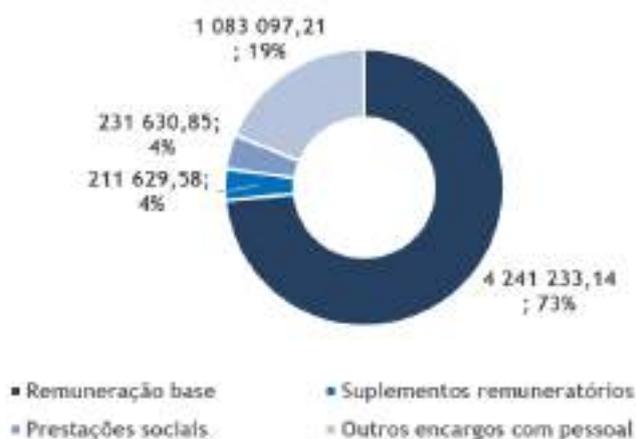
A remuneração mínima auferida no ano de 2020 foi de 645,07 € para a carreira de assistente operacional e a remuneração máxima foi de 5.305,28 €.



TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL

Os encargos globais com as 217 pessoas trabalhadoras da SGPCM em 2020 ascenderam a 5.767.590,78 €.

Nesse valor estão incluídas as despesas com o pagamento das remunerações base, subsídios de férias e de natal, suplementos remuneratórios, designadamente as despesas de representação, prestações sociais e outros encargos com pessoal, traduzindo-se num aumento de 610.817,95 € face ao ano anterior.



19. Distribuição dos encargos com o pessoal

A maior percentagem refere-se à remuneração base que totalizou 4.241.233,14 €, representando 73%. De seguida, 19% com outros encargos com pessoal, cujo valor abrange o pagamento das contribuições da SGPCM na qualidade de entidade empregadora para a Caixa Geral de Aposentações e para a Segurança Social. Seguiram-se as despesas com as prestações sociais, que incluem o pagamento dos subsídios no âmbito da proteção da parentalidade (abono de família para crianças e jovens) que ascenderam a 231.630,85 €, representando 4% do valor global que foi gasto.

Por último, há a referir a despesa com o pagamento de suplementos remuneratórios no valor de 211.629,58 €, atingindo 4% do total do valor gasto. Este montante incluiu os encargos com o trabalho suplementar em dias trabalho, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, com o subsídio de risco, ajudas de custo, despesas de representação, suplemento de secretariado e outros suplementos remuneratórios.

No ano em apreço, não se apuraram quaisquer encargos com benefícios sociais, nomeadamente para subsistemas de saúde específicos e ação social complementar.



CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

No período a que se reporta o presente relatório, ocorreram dois acidentes de trabalho que envolveram dois trabalhadores, uma da carreira técnica superior do género feminino e outro na carreira de assistente técnico do género masculino. De referir que um dos acidentes ocorreu no próprio local de trabalho e o outro in itinere, sendo que este último resultou em baixa médica, no total de 123 dias de ausência ao trabalho.

Tendo em linha de conta a situação de pandemia torna-se extremamente relevante, dentro desta temática, sublinhar as iniciativas levadas a efeito no âmbito do COVID-19, nomeadamente:

- Elaboração de orientação relativa aos procedimentos a adotar nas situações de risco COVID-19;
- Análise técnica de consumíveis como máscaras e luvas para aquisição pela SGPCM;
- Elaboração do guia para o regresso ao trabalho;
- Elaboração do guia de segurança e saúde no trabalho (SST) em teletrabalho;
- Elaboração, implementação e monitorização do plano de contingência na SGPCM;
- Elaboração de um plano de contingência-modelo a remeter às entidades apoiadas;
- Respostas e esclarecimentos vários prestados a entidades e gabinetes;
- Promoção de protocolo com o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge para a realização de colheitas para rastreio de SARS-CoV-2;
- Participação da SGPCM no 22º Encontro Temático - "COVID-19 - Impacto na vida profissional e pessoal", promovido pela SGMSTSS;
- Marcação e acompanhamento na realização de colheitas para rastreio de SARS-CoV-2 no total de 356.



Ainda neste domínio destacam-se os valores gastos pela SGPCM durante o período em apreço, na aquisição de equipamentos de proteção individual como máscaras e luvas que ascenderam a 125.858,80 €, repartidos por:

Equipamento de Proteção Individual adquirido	Valor Total
Luvas de Nitrilo	7.266,84 €
Procedimento centralizado - COVID-19	88.364,43 €
250 Octiset Antisséptico. Spray 50ml	1.375,00 €
20 Garrações Gel Desinfetante	1.364,81 €
Luvas de Látex	172,69 €
2500 Máscaras Cirúrgicas	7.687,50 €
1000 (mil) máscaras cirúrgicas (de elástico)	738,00 €
Luvas de Látex	303,81 €
15 Termómetros Digitais + Oxímetro	1.392,22 €
Máscaras e Gel 300ml	1.205,40 €
150 Máscaras FFP2	1.335,01 €
500 máscaras cirúrgicas	1.537,50 €
20 Doseadores Antissépticos ROPM	187,70 €
Desinfetante Mãos SGPCM (40 Unidades/Suportes)	631,24 €
Encomenda 4 desintetantes	66,72 €
DESINFETANTE 5L	1.263,21 €
30 doseadores Antissépticos, 30 saboneteiras Automáticas, 30 Garrações 5Lt	9.527,58 €
Mascaras Tipo FFP2 para o GPM	353,77 €
150 Máscaras FFP2	1.085,37 €
TOTAL	125.858,80 €

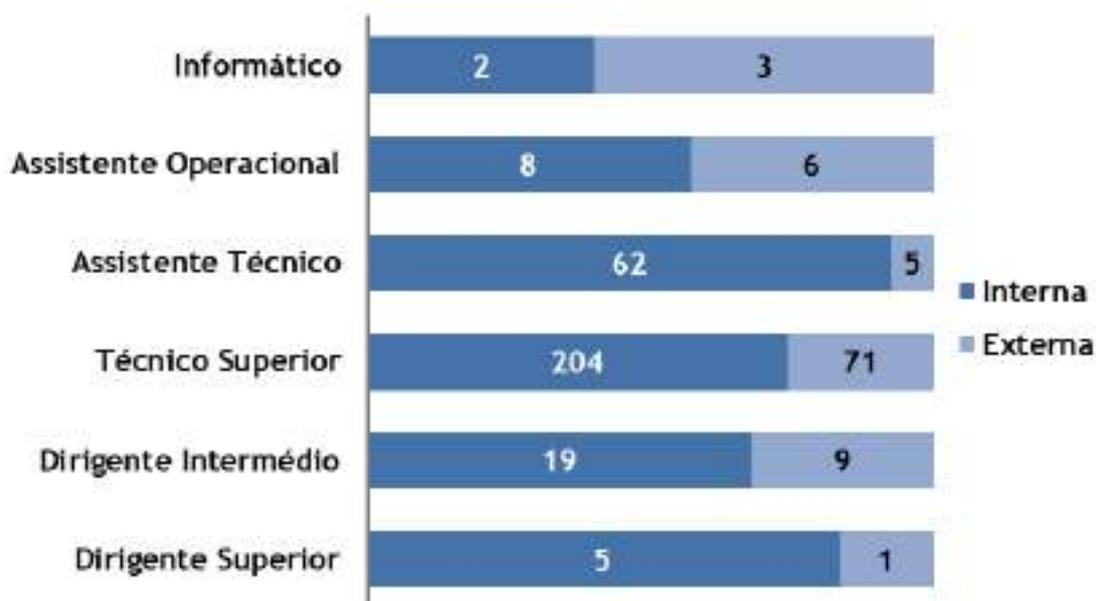
20. Equipamento de Proteção Individual adquirido no âmbito da COVID-19



CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Ao longo de 2020, a SGPCM proporcionou formação a 198 pessoas trabalhadoras com intuito de dotar os seus recursos humanos de competências transversais e inerentes ao posto de trabalho.

Globalmente foram despendidas 6.950,5 horas em ações de formação, um valor muito acima do registado em 2019. Foram contabilizadas 395 participações, 300 em ações de formação interna e 95 em ações de formação externa, distribuídas pelos cinco grupos de pessoal, conforme representado no gráfico.



21. Participação em ações de formação por grupo de pessoal

Considerando a situação de pandemia, o núcleo de formação e as várias entidades tiveram de readaptar as ações de formação que inicialmente eram presenciais, para o regime à distância.

Comparando com o ano anterior, foram registadas mais 226 participações em ações de formação e mais 5.606,5 horas de formação.

Os custos totais com a formação ascenderam a 34.065,77 €, o que significa que, em comparação com o ano transato, foi registado um aumento de 19.306,82 €.



No ano em análise a formação profissional envolveu todos os grupos profissionais da SGPCM, sendo que o grupo dos técnicos superiores foi o mais representativo, por ser o grupo com maior número de pessoas trabalhadoras.

De acordo com o quadro abaixo foram as pessoas trabalhadoras integradas na carreira de técnico superior, seguidas do assistente técnico, as que mais participaram em ações de formação com 275 e 67 participações, respetivamente.

Grupo Profissional	Nº de participantes	Formação Interna		Formação Externa		TOTAL	
		Nº participações	Horas	Nº participações	Horas	Nº participações	Horas
Dirigente Superior	2	5	70	1	35	6	105
Dirigente Intermédio	14	19	152,3	9	612	28	764,3
Técnico Superior	123	204	2005,3	71	3049,25	275	5054,55
Assistente Técnico	43	62	607,2	5	236	67	843,2
Assistente Operacional	13	8	81	6	70	14	151
Informático	3	2	11	3	21	5	32
TOTAL	198	300	2926,8	95	4023,3	395	6950,1

22. Nº de participantes e nº de horas em ações de formação por grupo profissional

Em relação ao ano de 2019 e numa análise comparativa de dados, podemos concluir que se verificou um aumento significativo quer ao nível do número de horas de formação, quer de participantes.

Para além do plano de formação de 2020, que foi objeto de revisão formal a 12 de março e a 15 de julho, estas revisões tiveram como objetivo a inclusão das ações de formação extraplano que foram surgindo no decorrer do ano por variadíssimas situações quer pela pandemia, quer pela necessidade de integração de novas pessoas trabalhadoras na SGPCM. Por esse motivo, a formação foi, ao longo do ano, monitorizada em termos de horas de formação e orçamento, sendo tal mensal e trimestralmente comunicado à organização.

Para além, das ações de formação inseridas no Plano de Formação, foram frequentadas 16 ações de formação extraplano. É importante referir que foram também ministradas ações de formação internas transversais a todas as carreiras e cargos da SGPCM, tais como Gestão de Stress, Gestão do tempo e organização do trabalho, Gestão de conflitos, Comunicação e Marketing Digital, GFIdoc, num total de 2.504 horas de formação.

Foi ainda levado a efeito um significativo investimento pessoal e profissional nas pessoas trabalhadoras, que se traduziu no pagamento de formação académica e/ou especializada através da APEX e no pagamento de custos com a obtenção do grau de licenciado, inserido numa estratégia de satisfação e motivação das pessoas, numa ótica do aumento dos níveis de produtividade e de excelência do trabalho prestado.



CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

No ano de 2020 apenas 12 trabalhadores da SGPCM eram sindicalizadas, sendo 9 do género feminino e 3 do género masculino. Porém não existiam pessoas trabalhadoras inscritas como pertencentes a comissões de trabalhadores. E não ocorreram quaisquer ausências no âmbito da atividade sindical.

No que diz respeito a processos disciplinares não foi instaurado qualquer processo disciplinar, nem transitaram do ano anterior quaisquer desses processos.



4ª Parte

LINHAS DE AÇÃO

Da análise sintética do presente BS resultam diversos dados positivos que importa destacar:



Uma estratégia de recursos humanos direcionada para o acolhimento e retenção das suas pessoas trabalhadoras proporcionando-lhes as melhores condições de trabalho possíveis nomeadamente um acolhimento personalizado através de um conselheiro de integração, a identificação de um perfil funcional na área onde vai exercer funções e a promoção de uma formação especializada, suportada pela SGPCM, através da assinatura de um pacto de permanência. Em 2020 foram aplicadas as entrevistas de saída tendo por objetivo identificar os principais fatores de motivação para a saída da SGPCM, com vista à identificação de medidas adequadas à sua redução;



A política de promoção da igualdade de género, não fazendo a SGPCM qualquer distinção no momento do recrutamento, o que justifica o elevado número de trabalhadores do sexo feminino e com formação de nível superior;



Grande aposta na formação profissional, em especial, a académica e a especializada, aliada a uma política de apoio à pessoa trabalhadora estudante, nomeadamente (i) atribuição de horários de trabalho compatíveis e (ii) pagamento do valor correspondente à propina, caso se trate de necessidades da SGPCM previamente identificadas e justificadas, mediante a celebração de um pacto de permanência;



Uma política de promoção da conciliação da vida pessoal e familiar, consubstanciada na atribuição da jornada contínua, dispensa ao trabalho no dia de aniversário da pessoa trabalhadora, envio do cabaz “bem-vindo à família” quando ocorre o nascimento de descendente do trabalhador e disponibilização de transporte de ida e volta de casa para o trabalho;



Implementação de um plano de segurança e saúde no trabalho, contendo várias iniciativas, de entre as quais se destacam a vacinação contra a gripe sazonal para todas as pessoas trabalhadoras interessadas, um guia prático de regresso ao trabalho e a realização de ações de sensibilização em matéria de COVID-19.



5ª Parte

FORMULÁRIO DO BALANÇO SOCIAL SEGUNDO MODELO DA DGAEP

→ Capa do Balanço Social - 2020

→ Critério adotado para o registo dos dados no BS em caso de processo de fusão/reestruturação

→ Índice de Quadros

→ Quadros do 1 ao 32

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro

2020

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 131 10000

Ministério: Presidência de Conselho de Ministros

Serviço / Entidade: Secretaria-Geral

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2020 196

Em 31 de Dezembro de 2020 217

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2020, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2020 na folha "Critério"

Cortado(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento

Nome Mafalda Pereira

Tel: 213927677

E-mail: mpereira@sg.pcm.gov.pt

Data 04/02/2021

BALANÇO SOCIAL 2020

INDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e gênero, em 31 de dezembro

Espécie/categoria / Modalidade de vinculação	Cargo Público - Mandato		Interação de férias		Vinculação transitória por tempo determinado		Vinculação transitória por tempo determinado		C/ em Funções Públicas por tempo indeterminado		C/ em Funções Públicas a termo no âmbito federal		C/ em Funções Públicas a termo no âmbito estadual		Comissão de Serviço no âmbito de LTR		C/ em caráter de cargo de Trabalho por tempo indeterminado		C/ em caráter de cargo de Trabalho a termo (cargo de função)		Carreira de Serviço no âmbito de Código de Profissão		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Polícia Civil																										
Polícia de segurança pública - oficial																										
Polícia de segurança pública - Oficial de trânsito																										
Polícia de segurança pública - Agente																										
Carreira nacional segurança - oficial																										
Carreira nacional segurança - Sargento																										
Carreira nacional segurança - Guarda																										
Delegacia administrativa municipal																										
Carreira Criminal																										
Carreira Nacional de Segurança																										
Docentes																										
Polícia Municipal																										
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	154	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	175
Vinculação de vínculo	M	F	Total																							
Carreira																										
Atividade																										
Total	0	0	0	0																						

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 10, 11 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por gênero.
 a) Considerar os cargos abrangidos pela Portaria do Pessoal Militar nº 2.0304, de 15 de janeiro e 31/2005, de 30 e Agosto e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro;
 b) Forças das carreiras militares das três ramos das Forças Armadas (Quêrto, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado no censo ou grupo anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes ao corpo especial: 35 Serviço de Informação de Segurança e SED (Serviço de Informação Estratégica de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e gênero, em 31 de dezembro

90 células em branco – total não está disponível no Quadro 3

Categorização por Tempo de serviço	01-05		6-10		11-15		16-20		21-25		26-30		31-35		36-40		41 ou mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Empregados de poder legislativo e de órgãos executivos																				0	0	0
Trigênio superior de 1º grau (I)									1											1	0	1
Trigênio superior de 2º grau (II)			1																	0	1	1
Trigênio intermediário de 1º grau (I)				1	1	1	1	1	1											3	3	6
Trigênio intermediário de 2º grau (II)			1			2									1					1	2	3
Trigênio intermediário de 3º grau e seguintes (I)																				0	0	0
Técnicos Superiores	3	20	3	13	6	11	9	15	1	12	1	17	2	7			4	2	1	30	100	130
Assistentes de nível superior de nível intermediário, pessoal administrativo	4	3		1	3	7	2	1	1	4	1	10	1	2	1	4	2	1	15	25	40	
Assistentes operacionais, auxiliares, auxílios	0	1	2		1	1			4	1	1		1	4	1	1	1	1	10	6	16	
Assistentes profissionais																				0	0	0
Administrativos			1		1	1	1							1						4	1	5
Agropecuários																				0	0	0
Engenheiros																				0	0	0
Pessoal dos serviços técnicos de nível superior de residência																				0	0	0
Pessoal de tecnologia																				0	0	0
Pessoal de investigação Científica																				0	0	0
Diversos outros profissionais																				0	0	0
Diversos outros operacionais, técnicos																				0	0	0
Outros militares e civis do Exército e da Marinha																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Internacionais																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																				0	0	0
Militares																						

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE OPA de a normalidade - Totais de
estão iguais aos do Quadro 1

Níveis de antiguidade / terço de serviço	até 5 anos		6 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	A	F		
	Polícia Judiciária																					
Polícia de Segurança Pública (Militar)																						
Polícia de Segurança Pública - Classe de Polícia																						
Polícia de Segurança Pública - Agente																						
Guarda Nacional Republicana - Polícia																						
Guarda Nacional Republicana - Argente																						
Guarda Nacional Republicana - Juvenil																						
Forças Armadas Portuguesas																						
Guarda Nacional																						
Corpo Nacional de Segurança (C)																						
Intelectuais																						
Polícia Municipal																						
TOTAL	18	17	9	13	16	19	14	17	15	17	8	17	5	16	4	11	11	13	24	143	167	

- NOTAS:**
- a) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 - b) Antiguidade refere-se ao tempo de serviço na Administração Pública.
 - c) Considerar os cargos abrangidos pela Estatuto da Polícia Judiciária (Lei nº 3.000/4 de 15 de janeiro e 01/2005 de 30 de agosto e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro).
 - d) Forças Armadas Portuguesas dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea).
 - e) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores perlocutores aos corpos especiais: SE (Serviço de Informações de Segurança) e SGP (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
 - f) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		DPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédia de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédia de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédia de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviço / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011,
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença semi vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e gênero, em 31 de dezembro

Descrição do cargo	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		mais que 70 anos		TOTAL		Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
	<table border="1"> <tbody> <tr><td>Polícia de Segurança Pública - Agente</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>9</td><td>0</td><td>9</td></tr> <tr><td>Polícia Nacional de Segurança - Oficial</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>9</td><td>0</td><td>9</td></tr> <tr><td>Polícia Nacional de Segurança - Guarda</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>4</td><td>10</td><td>14</td></tr> <tr><td>Polícia Nacional de Segurança - Soldado</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>9</td><td>10</td><td>19</td></tr> <tr><td>Carreira de Engenharia de Tráfego</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>9</td><td>0</td><td>9</td></tr> <tr><td>Carreira de Polícia</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>9</td><td>0</td><td>9</td></tr> <tr><td>Carreira Nacional de Segurança</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>9</td><td>0</td><td>9</td></tr> <tr><td>Carreira de Polícia</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>4</td><td>10</td><td>14</td></tr> <tr><td>Polícia Militar</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>9</td><td>10</td><td>19</td></tr> <tr><td>Total</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td></tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="3">Descrição do cargo</th> <th colspan="2">menor que 20 anos</th> <th colspan="2">20 - 24</th> <th colspan="2">25 - 29</th> <th colspan="2">30 - 34</th> <th colspan="2">35 - 39</th> <th colspan="2">40 - 44</th> <th colspan="2">45 - 49</th> <th colspan="2">50 - 54</th> <th colspan="2">55 - 59</th> <th colspan="2">60 - 64</th> <th colspan="2">65 - 69</th> <th colspan="2">mais que 70 anos</th> <th colspan="2">TOTAL</th> <th rowspan="3">Total</th> </tr> <tr> <th>M</th> <th>F</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="26"> <table border="1"> <tbody> <tr><td>Tarefa</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>9</td><td>0</td><td>9</td></tr> <tr><td>Função</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>9</td><td>10</td><td>19</td></tr> <tr><td>Total</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td></tr> </tbody> </table> </td></tr> </tbody> </table>																											Polícia de Segurança Pública - Agente																										9	0	9	Polícia Nacional de Segurança - Oficial																											9	0	9	Polícia Nacional de Segurança - Guarda																											4	10	14	Polícia Nacional de Segurança - Soldado																											9	10	19	Carreira de Engenharia de Tráfego																											9	0	9	Carreira de Polícia																											9	0	9	Carreira Nacional de Segurança																											9	0	9	Carreira de Polícia																											4	10	14	Polícia Militar																											9	10	19	Total	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	Descrição do cargo	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		mais que 70 anos		TOTAL		Total	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	<table border="1"> <tbody> <tr><td>Tarefa</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>9</td><td>0</td><td>9</td></tr> <tr><td>Função</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>9</td><td>10</td><td>19</td></tr> <tr><td>Total</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td></tr> </tbody> </table>																										Tarefa																											9	0	9	Função																												9	10	19	Total	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9
Polícia de Segurança Pública - Agente																										9	0	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Polícia Nacional de Segurança - Oficial																											9	0	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Polícia Nacional de Segurança - Guarda																											4	10	14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Polícia Nacional de Segurança - Soldado																											9	10	19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Carreira de Engenharia de Tráfego																											9	0	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Carreira de Polícia																											9	0	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Carreira Nacional de Segurança																											9	0	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Carreira de Polícia																											4	10	14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Polícia Militar																											9	10	19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Total	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Descrição do cargo	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		mais que 70 anos		TOTAL		Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
	<table border="1"> <tbody> <tr><td>Tarefa</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>9</td><td>0</td><td>9</td></tr> <tr><td>Função</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>9</td><td>10</td><td>19</td></tr> <tr><td>Total</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td></tr> </tbody> </table>																											Tarefa																											9	0	9	Função																												9	10	19	Total	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Tarefa																											9	0	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Função																												9	10	19																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Total	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9	0	9																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																

NOTAS:

- a) Considera o total de trabalhadores que beneficiam de redução fiscal por motivo de sua deficiência;
- b) Considera o cargo a atribuído pelo estatuto do pessoal dirigente (para o período de 1 de julho a 31 de agosto, de 20 e agosto a 31 de agosto, de 20 e setembro a 31 de outubro, de 20 e novembro a 31 de dezembro);
- c) Pontos da carreira e número dos anos de serviço em anos (mês e dia) e no caso de mulher, mês e dia de nascimento;
- d) Registos do pessoal de segurança são os relativos a carreira de grupos e tarefas, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais em (serviço de informações de segurança e de inteligência, serviço de informação estratégica de defesa);
- e) Não consideram os trabalhadores sujeitos à penalidade de suspensão de trabalhadores que estão em licença pelo nascimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargos/carreiras/ Modo de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso ao emprego sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEACP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior	1	11			5	18								5	6	34	40
Auxiliar técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	2	1			1	4							2	4	9	8	14
Auxiliar operacional, operário, auxiliar					2	2									2	2	4
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informática															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Deputado															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Enf. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstica e Terapêutica															0	0	0

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargos/carreiras Modo de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso ao emprego sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEMP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefe Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Adiantado															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial (g)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento (b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça (c)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiro Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança (j)															0	0	0
Banqueiros															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
Total	3	12	0	0	8	14	0	0	0	0	0	0	3	9	13	45	58

Prestações de Serviço (Módulo de avaliação)	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusivo;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e gênero

Categorias e subcategorias de saída (descrição)	Atos		Reserva: nomeação		Linha de vida		Desempenho profissional de avaliação periódica		Exação por falta ou aus. abs.		Incapacidade por motivo de saúde		Atribuição de novo destino (reloc.)		Realizaç.		Rescisão		Comissão de serviço		Extinção		TÍT (1)		TÍT (2)				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Equipamento de poder executivo e de cargos executivos																										0	0	C	
Trigésimo escalão de 1º grau A1																											0	0	C
Trigésimo escalão de 2º grau A1																											0	0	C
Trigésimo escalão de 1º grau A2																											0	0	C
Trigésimo escalão de 2º grau A2																											0	1	F
Trigésimo escalão de 1º grau B e C de 1º a 4º																											0	0	C
Atos de apoio																											0	0	C
Assessoria técnica, técnico de nível intermediário, assessor administrativo																											0	0	C
Assessoria operacional, operário, auxiliar																											0	0	C
Assistentes e profissões																											0	0	C
Informática																											0	0	C
Magistrado																											0	0	C
Policial																											0	0	C
Procurador Geral do Estado do DF - carreira de Advocacia																											0	0	C
Procurador de República																											0	0	C
Procurador de Investigação Criminal																											0	0	C
Procurador Fiscal do DF																											0	0	C
Procurador Especial Superior Público DF																											0	0	C
Procurador Especial e Dir. de Div. Técnica e Gerencial																											0	0	C
Procurador																											0	0	C
Procurador																											0	0	C
Procurador Especial e Técnico																											0	0	C
Procurador Especial de Saúde																											0	0	C
Procurador Especial de Trabalho																											0	0	C
Procurador Especial de Administração Tributária																											0	0	C
Procurador Especial																											0	0	C
Procurador Especial e Técnico																											0	0	C
Procurador Especial de Registro e de Identidade																											0	0	C
Procurador Especial																											0	0	C
Procurador Especial - Criminal																											0	0	C
Procurador Especial - Cível																											0	0	C
Procurador Especial - Trabalho																											0	0	C

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/categoria, segundo o motivo de saída e gênero

Emprego/ocupação/ função de saída (setores/categorias)	MOTIVO		DESCRIÇÃO DO MOTIVO		MOTIVO OCORRÊNCIA		LÍQUIDO DE SAÍDA		DESCRIÇÃO DO MOTIVO DE SAÍDA OCORRÊNCIA		MOTIVO OCORRÊNCIA		TOTAL															
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Contas (Módulo)																									4	2	6	
Contas (Módulo de Contabilidade)																										6	2	8
Contas (Módulo de Contabilidade)																										4	2	6
Contas (Módulo de Contabilidade)																										2	2	4
Total	4	2	4	2	4	2	4	2	4	2	4	2	4	2	4	2	4	2	4	2	4	2	4	2	11	11	22	

NOTAS:
 Inclui todos os dados relativos aos Contratos de Trabalho e às Fichas Adicionais, com o Contrato de Trabalho e o número do Código do Trabalho;
 a) Considerar as saídas voluntárias pelo Decreto do Pessoal (Decreto nº 2/2004, de 11 de Janeiro de 2004, ou 36 artigos e alterações pelo Lei nº 4/2011, de 22 de Janeiro de 2011);
 b) Para documentos relativos às Fichas Adicionais (Decreto, Decreto nº 1/2004, de 11 de Janeiro de 2004);
 c) Registar os dados por sexo não considerando os dados ou grupos adicionais, sendo que os trabalhadores, por serem homens, não são registados. (S) (Serviço de Informação de Segurança) e (S) (Serviço de Informação de Segurança);
 (S) (Serviço de Informação de Segurança).

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e gênero

Grupo/categoria/Tipo de mudança	Promoção (avaliação de mérito e carreira subsequente)		Aprovação no processo de promoção em concurso público (1)		Aprovação no processo de promoção por avaliação especial (2)		Promoção por concurso		Conexão de carreira (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e do Poder Judiciário											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau (a)											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau (a)											0	0	0
Dirigente intermediária de 1º grau (a)											0	0	0
Dirigente intermediária de 2º grau (a)											0	0	0
Dirigente intermediária de 2º grau especial (a)											0	0	0
Técnicos superiores			2	2					4	10	6	18	24
Auxílios técnicos, técnicos de nível intermediário, técnicos administrativos									1	1	1	1	2
Auxílios operacionais, operários, auxílios									2	2	2	2	4
Aprendizes e probatórios											0	0	0
Informantes										1	0	1	1
Magistrado											0	0	0
Oficialista											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos de ADM - assistência de escritório											0	0	0
Pessoal de inspeção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Docentes Ensino Universitário											0	0	0
Técnicos em nível básico (a) - militares											0	0	0
Oficiais de 1ª e 2ª. Classes e Secundária											0	0	0
Avulso											0	0	0
Oficialista											0	0	0
Téc. Operacionais e Tecnológica											0	0	0
Técnicos Operários de Saúde											0	0	0
Carreira Médica											0	0	0
Pessoal de administração tributária											0	0	0
Pessoal Administrativo											0	0	0
Conservador e Técnico											0	0	0
Oficial das Regatas e de Relacionamento											0	0	0
Oficial de Armas											0	0	0
Forças Armadas - Oficial (a)											0	0	0
Forças Armadas - Sargento (a)											0	0	0
Forças Armadas - Praça (a)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Cadeia de Polícia											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Corpo Estrangeiro Voluntário											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança (a)											0	0	0
Semelhante											0	0	0
Polícia Militar (a)											0	0	0
Total	0	0	2	2	0	0	0	0	0	20	9	23	31

NOTAS

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTPP, aprovada em anexo à Lei nº 15/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99 da LTPP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro e 11/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 84/2011, de 22 de dezembro)

b) Policiais e carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: 16 (Serviço de Informação de Segurança) e 100 (Serviço de Informação de Defesa)

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e gênero

Grupo/cargos/carreiras Subdivisão de prestação de trabalho suplementar	Trabalho suplementar diário		Trabalho suplementar noturno		Trabalho em dias de domingo e feriados integrários		Trabalho em dias de domingo e feriados suplementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representante do poder legislativo e de órgãos executivos												0,00	0,00	0,00
Dirigente superior de 1ª grau (a)												0,00	0,00	0,00
Dirigente superior de 2ª grau (a)												0,00	0,00	0,00
Dirigente intermediária de 1ª grau (a)												0,00	0,00	0,00
Dirigente intermediária de 2ª grau (a)												0,00	0,00	0,00
Dirigente intermediária de 3ª grau e superiores (a)												0,00	0,00	0,00
Técnicos Superiores	517,47	247,27			28,58	66,58	53,50	320,27	19,29	7,00	620,04	541,52	1.261,56	
Auxílios técnicos, técnicos de nível intermediário, pessoal administrativo	284,09	51,36			15,00		154,00	14,00	21,00		494,09	67,36	561,45	
Auxílios operacionais, operários, auxílios	8198,27	460,10			93,56	40,00	107,00	90,00	28,00	2,00	8427,53	598,10	9025,63	
Supervisores e porteiros												0,00	0,00	0,00
Informática												0,00	0,00	0,00
Registros												0,00	0,00	0,00
Planojato												0,00	0,00	0,00
Pessoal dos Serviços Especiais de JRE - Assistência de residência												0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção												0,00	0,00	0,00
Pessoal de Investigação Criminal												0,00	0,00	0,00
Docente Ensino Fundamental												0,00	0,00	0,00
Docente Ensino Superior - Pedagogia												0,00	0,00	0,00
Educação e Doc. de Ens. Médio e Secundária												0,00	0,00	0,00
Médico												0,00	0,00	0,00
Orfomeiro												0,00	0,00	0,00
Téc. Oligofrênico e Tarapoteiro												0,00	0,00	0,00
Técnicos Superiores de Saúde												0,00	0,00	0,00
Chefe Tributário												0,00	0,00	0,00
Pessoal de Administração Tributária												0,00	0,00	0,00
Pessoal aduaneiro												0,00	0,00	0,00
Controlador e Motorista												0,00	0,00	0,00
Oficial dos Registos e do Notariado												0,00	0,00	0,00
Oficial de Arquivo												0,00	0,00	0,00
Ferpe Armado - Oficial (a)												0,00	0,00	0,00
Ferpe Armado - Sergento (a)												0,00	0,00	0,00
Ferpe Armado - Praça (a)												0,00	0,00	0,00
Polícia Judiciária												0,00	0,00	0,00
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0,00	0,00	0,00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0,00	0,00	0,00
Polícia de Segurança Pública - Agente												0,00	0,00	0,00
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0,00	0,00	0,00
Guarda Nacional Republicana - Sergente												0,00	0,00	0,00
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0,00	0,00	0,00
Serviço Estratégico Fronteira												0,00	0,00	0,00

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/categoria/ modalidade de prestação de trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar noturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal suplementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Forças Armadas													0,00	0,00	0,00
Outro Pessoal de Segurança c)													0,00	0,00	0,00
Reservista													0,00	0,00	0,00
Fadista Municipal													0,00	0,00	0,00
Total	1001,23	761,13	0,00	0,00	157,34	108,58	1141,50	435,27	68,29	9,00	954,46	1305,18	10847,24		

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e noturno c) contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho, (primeiras 2 colunas);

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Subcategoria de grupo/cargo/carreira	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Incorporados de posto legítimo de oficiais auxiliares					0,00	0,00	0,00
Oficente superior de 1º grau (1)					0,00	0,00	0,00
Oficente superior de 2º grau (1)					0,00	0,00	0,00
Oficente intermédio de 1º grau (1)					0,00	0,00	0,00
Oficente intermédio de 2º grau (1)					0,00	0,00	0,00
Oficente intermédio de 3º grau (1) (1)					0,00	0,00	0,00
Sargento					0,00	0,00	0,00
Auxiliante técnico, Moçambique (Instituições locais administrativas)					0,00	0,00	0,00
Auxiliante operacional, superior, auxiliar					0,00	0,00	0,00
Apromovidos e graduados					0,00	0,00	0,00
Alfomexados					0,00	0,00	0,00
Registados					0,00	0,00	0,00
Diplomados					0,00	0,00	0,00
Reserva dos serviços técnicos do mar - cadetes de marinha					0,00	0,00	0,00
Reserva de aviação					0,00	0,00	0,00
Reserva de investigação científica					0,00	0,00	0,00
Comandante técnico de instrução					0,00	0,00	0,00
Comandante Técnico Superior de Instrução					0,00	0,00	0,00
Comandante Técnico Superior de Instrução de Segurança					0,00	0,00	0,00
Relâmpagos					0,00	0,00	0,00
Intelectuais					0,00	0,00	0,00
TC, capitães e reservas					0,00	0,00	0,00
Técnicos superiores de base					0,00	0,00	0,00
Chefe Técnico					0,00	0,00	0,00
Reserva de administração tributária					0,00	0,00	0,00
Reserva de aviação					0,00	0,00	0,00
Comandante reserva					0,00	0,00	0,00
Oficiais de reserva e de reserva					0,00	0,00	0,00
Oficiais de justiça					0,00	0,00	0,00
Forças Armadas - Oficial (1)					0,00	0,00	0,00
Forças Armadas - Sargento (1)					0,00	0,00	0,00
Forças Armadas - Sargento (1)					0,00	0,00	0,00
Polícia Judiciária					0,00	0,00	0,00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0,00	0,00	0,00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0,00	0,00	0,00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0,00	0,00	0,00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0,00	0,00	0,00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0,00	0,00	0,00
Carreira de Polícia Desportiva, Guarda					0,00	0,00	0,00
Serviço de Segurança Pessoal					0,00	0,00	0,00
Guarda Prisional					0,00	0,00	0,00
Guarda Nacional de Segurança (1)					0,00	0,00	0,00
Carreira					0,00	0,00	0,00
Polícia de Segurança					0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas ao trabalho efectuado. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2014, de 15 de Janeiro e 5/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Posto das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Armada e Força Aérea);

c) Registar sobre pessoal de segurança não considerado nos sectores ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SR (Serviço de Informações de Segurança) e SRI (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
31/01/2020	Adm. Pública - Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
15 horas	9	7:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	9	7:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
15 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
15 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
------------------------	--	--	--

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 66º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	21	14	35
1001-1250 €	22	61	83
1251-1500 €	6	19	25
1501-1750 €	7	11	18
1751-2000€	5	8	13
2001-2250 €	3	5	8
2251-2500 €	2	3	5
2501-2750 €	4	4	8
2751-3000 €	2	11	13
3001-3250 €			0
3251-3500 €	3	4	7
3501-3750 €			0
3751-4000 €		1	1
4001-4250 €			0
4251-4500 €			0
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €	1		1
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	76	141	217

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença;
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais abonos;
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)		
Máxima (€)		

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima;
Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referen

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	4 241 233,14 €
Suplementos remuneratórios	211 629,58 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	231 630,85 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	1 083 097,21 €
Total	5 767 590,78 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - Incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	60 908,80 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	15 406,07 €
Isenção de horário de trabalho	26 232,32 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	19 018,45 €
Risco, penosidade e insalubridade	20 733,80 €
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	4 311,68 €
Representação	63 618,90 €
Secretariado	1 399,56 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	
Total	211 629,58 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	1 285,91 €
Abono de família	7 200,70 €
Subsídio de educação especial	257,86 €
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	1 324,92 €

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	221 561,46 €
Outras prestações sociais	
Total	221 561,46 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por gênero

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere						
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	1	1					0					
	F	0						1				1	
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						1				1	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	0						123				123	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						0					

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registrados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de Incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	1
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	1

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR n.º 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR n.º 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	1
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	1

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho (Custos)	Valor (Euro)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamentos de proteção (b)	125 858,80 €
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos para a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho.

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.

(c) Encargos na formação, informação e consulta.

(d) Inclui única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 39 horas	de 40 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	290	10	0	0	300
Externas	51	21	7	14	95
Total	343	31	7	14	395

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

• **acção interna**, organizada pela entidade;

• **acção externa**, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ N.º de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	N.º de participações	N.º de participações	N.º de participações (*)	N.º de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1.º grau a)	3	1	4	1
Dirigente superior de 2.º grau a)	2	0	2	1
Dirigente intermédio de 1.º grau a)	8	3	11	6
Dirigente intermédio de 2.º grau a)	7	3	10	5
Dirigente intermédio de 3.º grau e seguintes a)	4	3	7	3
Técnico Superior	204	71	275	123
Auxiliante técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	62	5	67	43
Assistente operacional, operário, auxiliar	8	6	14	13
Aprendizes e praticantes			0	
Infermeiro	2	3	5	3
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do APE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do APE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ N.º de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	N.º de participações	N.º de participações	N.º de participações (*)	N.º de participantes (**)
Médico			0	
Enfermeira			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefe Tributário			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Auxiliário			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	
Forças Armadas - Oficial b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Polícia Municipal			0	
Total	300	95	395	198

Total alinhado em igual aos do Q. 27.

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ despêndidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1º grau a)		50:00	35:00	85:00
Dirigente superior de 2º grau a)		20:00		20:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)		68:00	163:00	231:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)		52:00	244:00	296:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)		32:30	205:00	237:30
Técnico Superior		2005:30	3049:25	5054:55
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		607:20	236:00	843:20
Assistente operacional, auxiliar, auxiliar		81:00	70:00	151:00
Aprendizes e praticantes				0:00
Informático		11:00	21:00	32:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MRE - administrativo				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MRE - operacional				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00
Pessoal de Investigação Científica				0:00
Docente Ensino Inicial				0:00
Docente Ensino Superior Politécnico				0:00
Edut. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				0:00
Médico				0:00
Enfermeiro				0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				0:00
Técnico Superior de Saúde				0:00
Chefe Tributária				0:00
Pessoal de Administração Tributária				0:00

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Pessoal Aduaneiro				0:00
Conservador e Notário				0:00
Oficial dos Registos e do Notariado				0:00
Oficial de Justiça				0:00
Forças Armadas - Oficial b)				0:00
Forças Armadas - Sargento b)				0:00
Forças Armadas - Praça b)				0:00
Polícia Judiciária				0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial				0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia				0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente				0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial				0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento				0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda				0:00
Serviço Estrangeiro Fronteiras				0:00
Guarda Prisional				0:00
Outro Pessoal de Segurança c)				0:00
Bombeiro				0:00
Polícia Municipal				0:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	8 753,77 €
Despesa com acções externas	25 312,00 €
Total	34 065,77 €

Notas:

l) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Numero
Trabalhadores sindicalizados	12
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Numero
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas



Direção de Serviços de Recursos Humanos